DA ADMINISTRAÇÃO QUE DEPENDE DA ANÁLISE DOS DEMAIS REQUISITOS. **ORDEM CONCEDIDA APENAS PARA DESCLASSIFICAR A PRIMEIRA COLOCADA. SENTENÇA MANTIDA.** REMESSA E RECURSOS CONHECIDOS E DESPROVIDOS. (AC 2012.005263-5, da Capital, rel. Des. Júlio César Knoll, Terceira Câmara de Direito Público).

REEXAME NECESSÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. INOBSERVÂNCIA DE EXIGÊNCIA DO EDITAL. IMPOSSIBILIDADE. VINCULAÇÃO AOS SEUS TERMOS. SENTENÇA MANTIDA. REMESSA DESPROVIDA.

O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus temos tanto os licitantes como a Administração que o expediu. (TJSC - RN em MS n. 2011.043025-2, de Chapecó. Rel. Des. Cláudio Barreto Dutra, julgado em 13/01/2012).

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA POR INOBSERVÂNCIA DO EDITAL E APRESENTAÇÃO DE VALORES INEXEQUÍVEIS. PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E ISONOMIA ENTRE OS LICITANTES. RECURSO PROVIDO.

PARA GARANTIR A ISONOMIA ENTRE OS CONCORRENTES E A FUTURA EXECUÇÃO DO CONTRATO, DEVE SER DESCLASSIFICADA, EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, A PROPOSTA EM QUE O MENOR PREÇO RESULTOU DA INOBSERVÂNCIA À EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS OU LEGAIS. (TJSC - AI n. 2010.026123-8, de Balneário Piçarras. Rel. Des. Newton Janke, julgado em 13/12/2010).

III. O INSTRUMENTO EDITALÍCIO CONSTITUI-SE NA LEI INTERNA DO CERTAME, AO QUAL A ADMINISTRAÇÃO DEVE ESTRITA OBEDIÊNCIA, POIS NOS TERMOS DO ART. 41 DA LEI N. 8.666/93, NÃO LHE É DADO "[...] DESCUMPRIR AS NORMAS E CONDIÇÕES DO EDITAL, AO QUAL SE ACHA ESTRITAMENTE VINCULADA". ASSIM, PATENTEADO QUE A INABILITAÇÃO DA EMPRESA RECORRIDA, AO CONTRÁRIO DO REFERIDO NA DECISÃO AGRAVADA, NÃO ESTÁ EIVADA DE QUALQUER